



LEI Nº 6.347, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a entidade denominada Grêmio Recreativo Cultural e Esportivo Escola de Samba Tradição da Unidos Imperial, com sede neste município, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2.607/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade denominada Grêmio Recreativo Cultural e Esportivo Escola de Samba Tradição da Unidos Imperial, com sede neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão por conta das dotações vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 24 de setembro de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Secretário de Governo

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ad/